



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

**RELATÓRIO Nº 15 / 2021 GEQPCT- 19242**

**MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**  
REFERÊNCIA: 01/08/2021 A 30/09/2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**  
**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**  
**CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER**

**JANEIRO – 2022**

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. OBJETO
4. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
5. METODOLOGIA
6. MONITORAMENTO BIMESTRAL (AGOSTO E SETEMBRO/2021)
7. CONCLUSÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

| Identificação do Convênio                 |                                                                      |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Convênio nº                               | 01/2021 - SER                                                        |
| Concedente                                | Estado de Goiás - por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada |
| Conveniente                               | Universidade Federal de Goiás (UFG)                                  |
| Interveniente Administrativo e Financeiro | Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE)              |
| Área de Atuação                           | Educação Técnica e Profissionalizante                                |
| Início da Vigência                        | 01/08/2021                                                           |
| Término da Vigência                       | 31/12/2025                                                           |
| Processo SEI                              | 202119222000153                                                      |
| Referência                                | Agosto e Setembro/2021 - Ano I                                       |

### 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em decorrência da Lei nº 20.820/20, de 04 de agosto de 2020, que criou a Secretaria de **Estado da Retomada (SER)**, dezessete Colégios Tecnológicos (COTECs) foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da educação profissional.

Para atendimento das demandas de Educação Profissional, nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação profissional e capacitação/atualização, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância (EaD), bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão, que visam ao desenvolvimento local e regional, houve a celebração do Convênio nº 01/2021 - SER (000022012362) com a **Conveniente Universidade Federal de Goiás (UFG)** e a **Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE)**, pelo qual a Conveniente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A **Conveniente Universidade Federal de Goiás (UFG)** é uma entidade de personalidade jurídica de direito público, na modalidade de autarquia educacional de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia/GO; a **Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE)** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à **Universidade Federal de Goiás (UFG)**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás (UFG), situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

Os COTECs tratados no Plano de Trabalho estão situados nos seguintes municípios: Goiás, Goiatuba, Goiânia, Santa Helena de Goiás, Palmeiras de Goiás, Ceres, Goianésia, Uruana, Caiapônia, Piranhas, Jaraguá, Porangatu, Cristalina, Formosa, Anápolis e Catalão com abrangência territorial que percorre todas as 5 (cinco) macrorregiões do Estado.

### 3. OBJETO RELATÓRIO

O Convênio em tela tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes, visando à realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da **Universidade Federal de Goiás (UFG)**, para oferta de Educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância (EaD), bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão que visam ao desenvolvimento local e regional no intuito de promover a empregabilidade e o desenvolvimento regional no Estado de Goiás, e, como incumbência da **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE)**, a operacionalização administrativa-financeira dos Colégios Tecnológicos (COTECs), das Unidades

Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação (UDEPIs) e dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos colégios tecnológicos, realizados via aporte de recursos do Estado, mediante plano de investimento a ser apresentado pela Concedente.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)

Os COTECs são instituições educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política pública de Educação Profissional e Tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinadas à oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas diversas categorias e modalidades: formação inicial e continuada (capacitação/atualização e qualificação profissional), habilitação técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação, nas formas presenciais, híbrida (síncrona) e a distância (EaD), bem como ações de extensão, publicação de artigos e pesquisas.

Destaca-se que os COTECs estão vocacionados à promoção da Educação Profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando à mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social.

As ações de EPT e/ou ações de extensão, artigos publicados e pesquisas serão desenvolvidos nos COTECs e UDEPIs vinculadas. As unidades descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades, de acordo com a demanda das ofertas de cursos Profissionais Tecnológicos

##### 4.1. Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTECs):

| ITEM | COTEC                 | ENDEREÇO                                                                                                                           |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Cidade de Goiás       | Goiandira Ayres do Couto, Rua Aeroporto, s/n, Bairro São Francisco, Goiás – GO, CEP: 76.600-000                                    |
| 2    | Goiatuba              | Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba – GO, CEP: 75.600-000                                         |
| 3    | Anápolis              | Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial – DAIA, Anápolis – GO, CEP: 75.132-105 |
| 4    | Catalão               | Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP: 75.709-160                     |
| 5    | Catalão               | Aguinaldo de Campos Netto, Quadra 02, LT. 37, Distrito Miner Industrial – DIMIC, Catalão – GO, CEP: 75.709-665                     |
| 6    | Caiapônia             | Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiapônia – GO, CEP: 75.850-000    |
| 7    | Ceres                 | Célio Domingos Mazzone, Av. Contorno, Quadras 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia – GO, CEP: 76.380-000                    |
| 8    | Piranhas              | Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000                                    |
| 9    | Uruana                | Celso Monteiro Furtado, Av. Amaro Alves Toledo, s/n, Setor Central, Uruana – GO, CEP: 76.335-000                                   |
| 10   | Goianésia             | Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Qd. 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia – GO, CEP: 76.380-000                        |
| 11   | Jaraguá               | Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Vila São José, Jaraguá – GO CEP: 76330-000                                                  |
| 12   | Cristalina            | Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa – Cristalina – GO, CEP: 73.850-000            |
| 13   | Porangatu             | Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu – GO, CEP: 76.550-000                            |
| 14   | Goiânia               | Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74.840-570.                      |
| 15   | Santa Helena de Goiás | Luiz Humberto de Menezes, Rodovia GO 164, Km 05, Fazenda Santa Izabel, Zona Rural, Santa Helena de Goiás – GO, CEP: 75.920-000     |
| 16   | Palmeiras             | Padre Antônio Vermey, Rua 20 Q.24 L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000                          |
| 17   | Formosa               | Carmem Dutra de Araújo, Rua 65 esq/c Rua 11/12, Parque Lago, Formosa – GO CEP: 73813-812                                           |

#### 5. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para a avaliação dos resultados atingidos pela **conveniente UFG** atendeu aos seguintes vetores:

5.1. Análise e validação do Edital nº 01/2021, quanto ao processo seletivo para ingresso de estudantes em cursos de qualificação profissional e capacitação/atualização;

5.2. Análise de aspectos organizacionais e de infraestrutura dos cursos ofertados;

5.3. Verificação da relação entre o curso ofertado e a vocação econômica local;

5.4. Análise dos planos: de Desenvolvimento Institucional; de Ações de Extensão e Pesquisa; e de Cursos (técnicos de nível médio, qualificação profissional, capacitação/atualização e livres – fora das trilhas formativas);

5.5. Reuniões de alinhamento com as equipes pedagógicas do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (CETT/UFG) e da Secretaria da Retomada (SER);

5.6. Acompanhamento in loco dos cursos ofertados em parceria com o Gabinete de Políticas Públicas (GPS), por meio do Programa Goiás Social;

5.7. Monitoramento bimestral qualitativo das ações de ensino no período compreendido entre Agosto e Setembro de 2021, com base em relatórios apresentados pela Conveniente.

#### 6. MONITORAMENTO BIMESTRAL (AGOSTO E SETEMBRO/2021)

Monitoramento bimestral qualitativo das ações de ensino no período compreendido entre Agosto e Setembro de 2021, com base em relatórios apresentados pela Conveniente.

##### 6.1. Apontamentos sobre aspectos pedagógicos gerais.

6.1.1 A análise e validação dos Editais nº 01/2021 e 02/2021, quanto ao processo seletivo para ingresso de estudantes em cursos de qualificação profissional e capacitação/atualização, tiveram amparo na confrontação da legislação vigente e ensejou solicitação de retificação de aspectos sobre a modalidade de ensino aprendizagem;

6.1.2 Houve a verificação de aspectos organizacionais e de infraestrutura, para viabilização da prática pedagógica dos cursos de extensão, principalmente em localidades descentralizadas e transitórias;

6.1.3 Conforme cruzamento dos dados apresentados pela Caravana da Retomada, foi constatado que os cursos previstos nos editais publicados pela UFG, em sua grande maioria, não atendiam as regiões que se enquadravam na situação de vulnerabilidade social;

6.1.4 A análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Plano de Ações de Extensão e Pesquisa e dos Planos de Cursos (técnicos de nível médio, qualificação profissional, capacitação/atualização e livres – fora das trilhas formativas) foi seguida de recomendações e retificações oficializadas à Conveniente por meio do Ofício nº 912/2021 (000023913119), ainda pendente de retorno à Concedente para validação;

6.1.5 Equipes pedagógicas do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (CETT/UFG) e da Secretaria da Retomada (SER), realizaram reuniões para alinhar sobre as análises dos planos de cursos;

6.1.6 Houve acompanhamento, *in loco*, das ações de extensão realizadas através do programa Goiás Social, no qual foram observados os aspectos organizacionais, pedagógicos e a relação entre estudante e docente.

**6.2. Os apontamentos do monitoramento bimestral qualitativo das ações de ensino compreende os meses de Agosto e Setembro de 2021 e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, no Processo SEI 202119222001523 e Ofício nº 119/2021 (000025641757).**

6.2.1 Os cursos executados pelo CETT/UFG, no âmbito qualitativo das ações de ensino, realizados nos COTECs, sejam eles cursos novos ou herdados, no período de Agosto a Setembro/2021, não foram avaliados devido à data de início das aulas (20/09/2021), o que impossibilitou realizar ações de supervisão e de monitoramento.

6.2.2 Nos cursos executados pelo CETT/UFG, no âmbito qualitativo das ações de extensão, no período de Agosto a Setembro/2021, evidenciam-se as seguintes constatações:

a) relatórios (000025641896) referente aos cursos de Corte e Costura e Serviços de Beleza ambos com evidências objetivas realizados no município de Nova América/GO. No curso de Corte e Costura não foi possível verificar a quantidade de estudantes matriculados e concluintes. Já no curso de Serviços de Beleza, não houve indicação do número de estudantes concluintes (no relatório, esta informação aparece de forma subjetiva no quadro “Processo de Aprendizagem”, ao indicar dois grupos de estudantes com base no desempenho);

b) relatórios (000025641925) dos cursos de Serviços de Beleza e Informática Básica realizados no município de Monte Alegre/GO, não foi possível identificar o número de estudantes matriculados e concluintes, bem como a data de início e fim do curso;

c) planilha Relatório Bimestral de Ações (000025641978) dos cursos de Corte e Costura (municípios de Nova América/GO e Morro Agudo/GO), de Informática Básica (Monte Alegre/GO e Cavalcante/GO), de Serviços de Beleza (Cavalcante/GO, Monte Alegre/GO, Nova América/GO, Morro Agudo/GO) e de Confeitaria (Cavalcante/GO), onde não foi possível verificar o número de estudantes concluintes e identificar qual o significado dos estudantes destacados pela UFG, além do significado da sigla N/A na coluna matrícula;

d) a planilha Professores Ativos x Componentes (000025642047) não traz as evidências objetivas com a comprovação da formação acadêmica e/ou da experiência profissional;

e) prestação de Contas GPS (000025642070) revela indicadores importantes tais como: matrículas, nível de evasão e concluintes, porém apresentam contradição em relação ao número de estudantes concluintes (o somatório totaliza “699” estudantes e não “702” estudantes, como indicado no documento);

f) os anexos dos planos dos seguintes cursos: Corte e Costura (000025642219), Serviços de Beleza (000025642362) e Confeiteiro (000025642240) não apresentaram identificação do município em que ocorreram, cumpre-nos informar que se deve respeitar o universo de especificidades de cada local onde foram ministrados e considerando, ainda, que foram aplicados em outro município; e

g) o anexo do Plano de Curso Informática Básica (000025643136) não informou o eixo tecnológico, a competência geral, os requisitos de acesso, as habilidades adquiridas, o perfil do docente e a forma de avaliação;

6.2.3 Não foi enviada a Pesquisa de Satisfação dos Discentes dos cursos encerrados.

## 7. CONCLUSÃO

Como se depreende da exposição acima, é imperioso destacar, de início, que alguns monitoramentos essenciais, relacionados a qualidade das ações de ensino instituídas pelos COTECs, como apontado no item “6.2.1.”, não foram realizados pela equipe pedagógica da SER. Isto porque os cursos, novos ou herdados, executados pelo CETT/UFG, nos meses de Agosto e Setembro de 2021, iniciaram suas aulas a partir de 20/09/2021, ou seja, no fim do período ora analisado.

Ressalte-se, ainda, a partir do monitoramento qualitativos das ações de extensão, a necessidade de adequações no que se refere à padronização dos relatórios enviados pela Concedente, devido à ocorrência de informações incompletas e/ou repetidas em anexos distintos. Por outro lado, requer especial atenção às informações contidas no item “6.2.2.”, cujos subitens especificam alguns pontos passíveis de retificação, e que suas ocorrências devem ser vedadas quando do envio de relatórios posteriores por parte da Concedente.

Também, no âmbito das ações de extensão, não foi possível fazer a validação dos cursos via sistema, uma vez que a funcionalidade para tal averiguação, ainda não foi implementada no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA).

Considerando que a referência de análise e monitoramento requer, de forma precípua, a série de dados: inscrição – matrícula – frequência – evasão – concluintes.

Nesse contexto, sugere-se que a CETT/UFG encaminhe os próximos “Relatórios de Monitoramento Pedagógico” de forma descritiva, cujos anexos comprobatórios contenham a totalidade de dados e informações de uma mesma frente de ação (ação Cotec/ ação Goiás Social/ ação Mutirão/ ação Caravana da Retomada), consolidadas em um número reduzido de arquivos, estratificados por município, sempre observando o conjunto das prescrições normativas relacionadas à gestão dos COTECs.

Ademais, ressalta-se que a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a qualidade de ensino em consonância com os objetivos pactuados.

Por fim, sugere-se cientificar o CETT/UFG quanto ao teor do presente relatório, para conhecimento e que tome as devidas providências.

GOIANIA, 17 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por PRYSCYLLA CALIL ZACHARIAS, Diretor (a) de Colégio Tecnológico, em 21/01/2022, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, “b”, da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026127928** e o código CRC **FB674A92**.

---

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS  
RUA 82 N° 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP  
74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222000943



SEI 000026127928